



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.813, 25 DE JULHO DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.363, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.516, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.665, de 23 de abril de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.771, de 01 de julho de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 9.033, de 26 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.213, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo I da Resolução MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 9.462, de 23 de abril de 2024, aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de junho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- a Resolução SES/MG nº 9.617, de 01 de julho de 2024, que aprova a alteração do Anexo I da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de junho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 187, de 11 de novembro de 2015, que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola do Estado de Minas Gerais (GTIE);
- a Nota Técnica nº 283/2022-CGESF/DESF/SAPS/MS, que trata das recomendações para atuação da Atenção Primária à Saúde (APS) no processo de vacinação e reconquista das altas coberturas vacinais;
- a Nota Informativa SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI 2615/2022, que fomenta às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis nas escolas em Minas Gerais;
- que a imunização é uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido no controle, na erradicação e na eliminação de doenças imunopreveníveis;
- que a diminuição das taxas de cobertura vacinal nos últimos anos sinaliza um problema para a imunidade coletiva e risco do retorno de doenças até então controladas ou erradicadas;
- a necessidade de alteração do método de cálculo do Indicador I da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, em razão do fornecimento irregular de 04 (quatro) imunobiológicos por parte do Ministério da Saúde e o consequente impacto no cálculo da cobertura vacinal alcançado por cada município;
- a necessidade de alteração do cronograma da Resolução, visando oportunizar o monitoramento, em razão de problemas apresentados pelo sistema de informações para o acesso durante o período preconizado anteriormente para monitoramento dos indicadores;
- a necessidade de pactuação da dotação orçamentária para pagamento das parcelas referente ao período de monitoramento do ano de 2024;
- o Ofício nº 195/2024, de 25 de julho de 2024 do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.813, DE 25 DE JULHO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.649, 25 DE JULHO DE 2024.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de junho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.813, de de julho de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, para inclusão do Art. 2º-A, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 2º-A - O pagamento do incentivo financeiro de R\$ 74.551.089,33 (setenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao 2º monitoramento do Indicador I e ao monitoramento do Indicador II, no exercício de 2024, correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.063.1021.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.063.1021.0001 334541 10.1, Unidade Executora: 1320068.”(nr)

Art. 2º - Alterar o Cronograma de Execução constante no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

POLIANA CARDOSO LOPES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.649, DE 25 DE JULHO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.649, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888, DE 25 DE JULHO DE 2023.”

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de Compromisso	Municípios	-	18/08/2023
Repasse da parcela fixa e de parcela de adiantamento do 1º monitoramento	SES/MG	-	22/08/2023
1º Período de monitoramento (Indicador I)	SES/MG	01/12/2023	12/12/2023
Validação de indicador no SiG-RES	Município	13/12/2023	29/12/2023
2º Período de monitoramento (Indicador I)	SES/MG	03/06/2024	14/06/2024
Validação de indicador no SiG-RES	Município	17/06/2024	19/08/2024
Declaração do Indicador II no SiG-RES	Município	03/06/2024	19/08/2024
Data limite para realização das reuniões referente ao 2º monitoramento do Indicador I e ao monitoramento do Indicador II	SES	-	30/08/2024
Pagamento referente ao 2º monitoramento do Indicador I e ao monitoramento do Indicador II	SES/MG	01/08/2024	30/09/2024
Fim da Vigência da Resolução	30/08/2025		